

de Dispensa em 18/05/2018. JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO. Pró-reitoria. Ratificação em 18/05/2018. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 223.950,00. CNPJ CONTRATADA : 34.164.319/0005-06 CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB.

(SIDEC - 18/05/2018) 153984-15227-2018NE000026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 120, DE 4 DE MAIO DE 2018

O Reitor da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos:

Edital nº 12, publicado no D.O.U de 21/03/2018 e retificado no D.O.U de 22/03/2018. (Processo nº 23070.003986/2018-89).

Área do Concurso: Desenvolvimento Rural; Sociologia Rural e Políticas de Desenvolvimento/EA; exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º-Roberta Paula de Jesus, média: 9,0; 2º-Tiago Ribeiro Ricardo, média: 8,7; 3º-Acássio Coelho Eugênio, média: 8,2.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

EDITAIS DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos:

Nº 126 - Edital nº 12, publicado no D.O.U de 21/03/2018. (Processo nº 23070.003978/2018-32).

Área do Concurso: Língua Inglesa/FL; exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Danilo Neves Pereira, média: 9,89; 2º- Mário Martins Neves Junior, média 9,58.

Nº 127 - Edital nº 12, publicado no D.O.U de 21/03/2018. (Processo nº 23070.003631/2018-90).

Área do Concurso: Libras/FL; exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Guilherme Gonçalves de Freitas, média: 8,6; 2º- Joilson Luiz Faleiro da Silva, média: 7,4; 3º- Benelzo Batista Oliveira, média: 7,2; 4º- Quinzuca Ferreira de Carvalho, média: 7,0.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato: 103/2016. Processo: 23070.015268/2016-93. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 30/04/2018 a 31/10/2018.

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.002169/2018-11 - PE 018/2018. Objeto: fornecimento parcelado de reagentes para realização de hemograma completo; Ata nº 078/18 - Apijã produtos hospitalares laboratoriais odontológicos, CNPJ: 023469520001-97; valor Global da Ata R\$ 29.500,00; Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 18.05.2018.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv. 135/2018. Proc. 6648/2018-07. Objeto: Estágio não obrigatório. Convenientes: UFG e Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Assinatura: 23/04/2018. Validade: 23/04/2018 a 22/10/2018. Espécie: Conv. 136/2018. Proc. 5207/2018-80. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Dataeasy Consultoria e Informática. Assinatura: 18/05/2018. Validade: 18/05/2018 a 17/05/2023.

EDITAL Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nºs 9.849 de 26/12/1999; nº 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº 7485 de 18/05/2011; Lei nº 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº

373 de 02/03/1994, Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 818/2016-MP.

1 - Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2018.

2 - O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.1 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRO-PESSOAS, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

2.2 - Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade responsável pelo processo seletivo a publicação da informação no sítio da UFG -SISCONCURSO e no seu sítio na Internet.

2.3 - A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

2.4 - As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão até a data do início das inscrições, no sítio da UFG - SISCONCURSO e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.

2.5 - As inscrições serão feitas pelo no sítio da UFG - SISCONCURSO até as 14 horas da data prevista para o encerramento.

2.6 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.7 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento da inscrição conforme consta no Anexo I do presente edital.

2.7.1 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

2.7.2 - O pagamento deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU.

2.8 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.8.

2.9 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet no sítio da UFG - SISCONCURSO.

3 - O candidato deverá verificar as informações sobre o processo seletivo no sítio da UFG -SISCONCURSO.

4 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação ou estará eliminado do Processo Seletivo;

4.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

4.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

4.3 - Cópia do CPF;

4.4 - Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior - em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

4.4.1 - Para atender o item 4.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.4.2 - Para assinatura do contrato será exigido o Diploma original comprobatório da titulação exigida no edital;

4.5 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato deverão ser impressos até a data de vencimento das inscrições;

5 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG - SISCONCURSO em arquivo único até a data prevista para o vencimento da GRU.

5.1 - Após a homologação do resultado do processo seletivo, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

5.1.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo processo seletivo julgar pertinente.

6 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

6.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar, no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo, declaração de atendimento desta condição.

6.2 - O candidato que pretenda fazer uso do direito estabelecido no item 6 terá 02 (dois) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

6.3 - A UFG divulgará através do no sítio da UFG - SISCONCURSO se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

6.4 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

6.5 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

6.6 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

7 - A homologação da inscrição pela unidade responsável diretamente interessada no processo seletivo será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

7.1 - A unidade responsável pelo processo seletivo divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio da UFG - SISCONCURSO até quatro (04) dias úteis após o término das inscrições e data prevista de vencimento da GRU conforme item 2.7.2;

7.2 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

7.3 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela unidade responsável pelo processo seletivo, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio da UFG - SISCONCURSO

7.4 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

7.5 - A unidade responsável pelo processo seletivo procederá a homologação da inscrição, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

7.6 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4 deste edital, estará eliminado do processo seletivo;

8 - O ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo deverá ocorrer a partir do quinto (05) dia útil após o encerramento das inscrições e data prevista de vencimento da GRU conforme item 2.7.2;

9 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

9.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

9.2 - Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

9.3 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 9.1, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

9.5 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

9.6 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 9.5, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

9.7 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

9.8 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências: